4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	**: EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	: 16/03/2022
CHAMAMENTO Nº	: 02/2019
ADITAMENTO	: 280/2019 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 21.404.858-5 e CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 03.689.565/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, n. 139, bairro Jardim Adriana, CEP: 13345-610, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-4288, e-mail educandario@educandariodn.org.br, neste ato representada por seu/a Presidente, **SUELY PALMA BORGES SCALFI**, brasileira, casada, aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.500.962-1, inscrito(a) no CPF sob n. 585.572.108-68, doravante denominada **PROPONENTE**, Considerando a manifestação técnica de fls. 07, favorável ao repasse para o programa CRASJOVEM, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE DE VALOR

1.1. CONSIDERANDO a solicitação da Organização da Sociedade Civil Educandário Deus e a Natureza, para reajustar o valor pactuado em 2019, considerando que o valor para o Programa CRASJOVEM tratar-se de Recurso Federal e o mesmo não sofreu reajuste nos últimos 02 (dois) anos, considerando, que o recurso reservado para este programa consta em Dotação Orçamentária nº 08.2440017.2037.3.3.50.43.00 – DR – 05.500.0015, e Reprogramação de Saldos de 2021 para 2022.

1.2. CONSIDERANDO o saldo de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), reservado para o programa para o exercício de 2022, fica repassado neste instrumento o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 16 de março de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

SUELY PALMA BORGES SCALFI
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestores:

PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ

MARIA CRISTINA COELHO DIAS

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 280/19 - 4
OBJETO	:	Repasse 2022
VALOR DO REPASSE (1)	:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
EXERCÍCIO (1)	:	2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**SUELY PALMA BORGES SCALFI**
CPF	:	585.572.108-68
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	**HÉLIO ALVES RIBEIRO**
CPF	:	149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**SUELY PALMA BORGES SCALFI**
CPF	:	585.572.108-68
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
CNPJ	:	Nº 03.689.565/0001-16
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	280/2019 - 4
DATA DA ASSINATURA	:	16/03/2022
VIGÊNCIA	:	Até 02/04/2023
OBJETO	:	Repasse 2022.
VALOR	:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/22, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGALHÃES CORREA INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 22/02/22 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega/execução em até 15 (quinze) dias, conforme descriçõesconstantes no anexo I do edital - Valor Total Estimado: R$ R$ 1.250.651,93 - Vigência: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº 04/22.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 - Data: 16/03/22 - **Objeto**: CONSIDERANDO a solicitação da Organização da Sociedade Civil Educandário Deus e a Natureza, para reajustar o valor pactuado em 2019, considerando que o valor para o Programa CRASJOVEM tratar-se de Recurso Federal e o mesmo não sofreu reajuste nos últimos 02 (dois) anos, considerando, que o recurso reservado para este programa consta em Dotação Orçamentária nº 08.2440017.2037.3.3.50.43.00 – DR – 05.500.0015, e Reprogramação de Saldos de 2021 para 2022 - Chamamento nº 02/2019.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/19, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 16/03/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses (SEME) – Valor total contratado: R$ 348.600,00 – Proc. Adm.: nº 3358/22